

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 33
Na inscrição em simultâneo no curso: 66

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna Línguas e literaturas estrangeiras. Matemática.	Português	125	62,5	5
		Inglês	125	62,5	5
		Matemática	125	62,5	5
<i>Total</i>			375	187,5	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207768828

Despacho n.º 5656/2014

A requerimento do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Gestão Hoteleira de Restauração e Bebidas, a ministrar na Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal; Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão Hoteleira de Restauração e Bebidas, a ministrar na Escola Su-

perior de Gestão de Idanha-a-Nova do Instituto Politécnico de Castelo Branco a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

15 de abril de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão Hoteleira de Restauração e Bebidas.

3 — Área de formação em que se insere: 811 — Hotelaria e restauração.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em gestão hoteleira de restauração e bebidas é o profissional qualificado para dirigir, coordenar e controlar as atividades e operações do serviço de alimentos e bebidas, em estabelecimentos de restauração e bebidas, integrados ou não em unidades hoteleiras, garantido a qualidade do serviço, a otimização dos recursos e a maximização da rentabilidade.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Supervisionar, coordenar e organizar as operações de alimentos e bebidas, garantindo a qualidade dos serviços;

Gerir os resultados financeiros do serviço de alimentos e bebidas;

Planear e estruturar *menus* e proceder ao cálculo dos custos associados;

Definir a política comercial do serviço de alimentos e bebidas, garantindo a qualidade e a orientação para o cliente.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras Gestão e administração Gestão e administração Gestão e administração Turismo e lazer.	Língua Inglesa	81	50	3
		Regras e Protocolo Empresarial.	54	25	2
		Iniciativa Empresarial e Empreendedorismo	54	25	2
		Gestão de Carreiras	54	25	2
		Técnicas de Organização de Eventos.	54	25	2
Tecnológica	Línguas e literaturas estrangeiras Línguas e literaturas estrangeiras Hotelaria e restauração. Gestão e administração Gestão e administração <i>Marketing</i> e publicidade <i>Marketing</i> e publicidade	Língua Espanhola Aplicada à Gestão Hoteleira de Restauração e Bebidas.	54	25	2
		Língua Espanhola — Cultura e Tradições	54	25	2
		Higiene e Segurança na Restauração.	54	25	2
		Noções de Organização de Restauração e Bebidas.	54	25	2
		Teoria do Serviço de Restauração e Bebidas	54	25	2
		Serviço de Restauração e Bebidas — Iniciação	94,5	50	3,5
		Serviço de Restauração e Bebidas — Desenvolvimento.	54	25	2
		Serviço de Restauração e Bebidas — Aprofundamento.	94,5	50	3,5
		Bar	54	25	2
		Controlo de Gestão de <i>Food & Beverage</i>	94,5	50	3,5
		Controlo de Custos na Gestão de <i>Food & Beverage</i> .	94,5	50	3,5
		Gestão de <i>Food & Beverage</i> — Promoção e Eventos.	54	25	2
		<i>Marketing Mix</i> na Atividade Turística	94,5	50	3,5

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Em contexto de trabalho	Gestão e administração	Gestão de Recursos Humanos — Relações Interpessoais.	94,5	50	3,5
	Contabilidade e fiscalidade	Sistema de Contabilidade	94,5	50	3,5
	Economia	Macroeconomia	54	25	2
	Economia	Microeconomia	54	25	2
	Marketing e publicidade	Relações Públicas e Branding na Atividade Turística.	81	50	3
	Gestão e administração	Staffing	81	50	3
	Gestão e administração	Liderança e Gestão	81	50	3
	Gestão e administração	Orçamentação na Empresa	81	50	3
	Direito	Lei e Ética no Setor Turístico	54	25	2
	Hotelaria e restauração	Tendências de Hotelaria	54	25	2
	Hotelaria e restauração	Estágio	500	500	18,5
<i>Total</i>			2 430,5	1 500	90

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número de formandos

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova:

Em cada admissão de novos formandos:25
Na inscrição em simultâneo no curso:50
Número máximo de formandos nas instalações da Escola de Hotelaria e Turismo do Fundão:

Em cada admissão de novos formandos:25
Na inscrição em simultâneo no curso:50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e Comunicação	108	60	4
	Língua e literatura materna	Português	108	60	4
	Sociologia e outros estudos	Sociologia	94,5	48	3,5
	Economia	Economia	94,5	48	3,5
<i>Total</i>			405	216	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207768836

Despacho n.º 5657/2014

Através do Despacho n.º 11 814/2009 (2.ª série), de 15 de maio, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão de Recursos Cinegéticos e Aquícolas na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Através do Despacho n.º 8801/2010 (2.ª série), de 24 de maio, foi registada uma alteração no que diz respeito ao plano de formação adicional. Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Beja o registo de um conjunto de alterações.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 3, 6, 7 e 8 do anexo ao Despacho n.º 11 814/2009 (2.ª série), de 15 de maio, alterado pelo Despacho n.º 8801/2010 (2.ª série), de 24 de maio, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão de Recursos Cinegéticos e Aquícolas na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

15 de abril de 2014. — O Diretor-Geral, Prof. Doutor Vítor Magriço.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 11 814/2009 (2.ª série), de 15 de maio, alterado pelo Despacho n.º 8801/2010 (2.ª série), de 24 de maio

3 — Área de formação em que se insere:

620 — Agricultura, silvicultura e pescas.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Ciências sociais e do comportamento Segurança e higiene no trabalho	Relações Interpessoais	28	25	1
		Segurança e Higiene no Trabalho	29	26	1